



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23

LEI Nº 267/2015

Carrapateira/PB, em 14 de Março de 2015.

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO Á RUA JOEL PEREIRA DA SILVA, NESTA CIDADE DE CARRAPATEIRA, CONFORME EXIGÊNCIA DE CONTRA PARTIDA DO CONVÊNIO Nº PAC 205398-2013, NECESSÁRIO PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO COLÉGIO MUNICIPAL GALDINO ANTONIO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O AUTOR: ANDRÉ PEDROSA ALVES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA-PB

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, referente às seguinte áreas de terras:

1- Para instalações da quadra poliesportiva do Colégio Municipal Galdino Antônio da Silva - Proprietário; José Bezerra da Silva, com área de 2.422,20m², tendo os seguintes limites e confrontações constantes a seguir.

A LESTE: JOSÉ BEZERRA DA SILVA, MEDINDO 65,00 Mts;

A OESTE: JOSÉ BEZERRA DA SILVA, MEDINDO 40,00Mts;

A NORTE: VALDECÍ VIEIRA DA SILVA, MEDINDO 66, 01Mts;

AO SUL: JOSÉ BEZERRA DA SILVA, MEDINDO 42,20Mts.

PONTO	ZONA	LESTE	NORTE	LADO	DIST.M	CONFRONTANTE
1	24M	572405	9221757	P01	40,00M	JOSÉ BEZERRA DA SILVA
2	24M	572405	9221717	P02	42,20M	JOSÉ BEZERRA DA SILVA
3	24M	572447	9221717	P03	40,00M	JOSÉ BEZERRA DA SILVA
4	24M	572448	9221757	P04	25,00M	JOSÉ BEZERRA DA SILVA
5	24M	572449	9221782	P05	30,16M	VALDECÍ VIEIRA DA SILVA
6	24M	572419	9221780	P06	22,60M	VALDECÍ VIEIRA DA SILVA

Rua José Vieira, Nº. 57 - Centro -
Carrapateira/PB - CNPJ: 08.924.003/0001-23 -
CEP: 58945-000.Fone/Fax (0**83) 3553
1000/1002
www.carrapateira.pb.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

CNPJ: 08.924.003/0001-23

7	24M	572418	9221757	P07	13,25M	VALDECÍ VIEIRA DA SILVA
---	-----	--------	---------	-----	--------	----------------------------

Art. 2º - fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$70,000,00 (Setenta Mil Reais) para proceder a indenização ao Proprietário do terreno.

Art. 3º - O Terreno a que se refere este Projeto de Lei, destina-se á construção da Quadra Poliesportiva do Colégio Municipal Galdino Antônio da Silva.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 14 de março de 2015.


ANDRÉ PEDROSA ALVES
Prefeito Municipal